CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 03/2018, parte integrante da Inexibilidade 03/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA - ME**,** na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, órgão municipal, sediada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 715, Bairro: Centro, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.228.952/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES, portador do CPF nº. 369.042.782-91, e CI nº. 2541712 PC/PA e a EMPRESA, R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA - ME, CNPJ Nº 30.690.001/0001-76, sediada na Travessa João Gabriel, nº 37, Bairro: Cafezal, CEP: 68.815-000, Curralinho/PA, a qual é representada pela sua proprietária Sra. ROSE ARAUJO MARTINS, CPF: 244.853.902-25 e RG 1317561 – PC/PA, doravante denominada ***CONTRATADO***, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018,** cujo objeto é a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Oeiras do Pará**,** tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações**,** pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O Primeiro Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, com início na data de 01/01/2019 e encerramento em 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019.
Projeto/Atividade nº. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de despesa 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Oeiras do Pará/PA, 26 de Dezembro de 2018.

JOSE PAULO MIRANDA GONCALVES:36904678291
Assinado de forma digital por JOSE PAULO MIRANDA GONCALVES:36904678291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=JOSE PAULO MIRANDA GONCALVES:36904678291
Dados: 2018.12.26 18:20:05 -02'00'

JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará

R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSU:30690001000176
Assinado de forma digital por R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSU:30690001000176
Dados: 2019.01.10 15:25:44 -02'00'

R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA - ME
CNPJ Nº 30.690.001/0001-76
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: